





| | | | | |
|--|---|------------------------------|--|------------------------|
| NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe> | Data Emissão 02/12/2025 | Hora Emissão 08:06 | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA | |
| | Código Autenticidade 658T.4797.2141.8559899-D | | Número da Nota 384207 | Série da Nota |
| | | Número RPS 0000387848 | Série RPS A1 | Data RPS 02/12/2025 |

| | |
|--|---|
| Prestador de Serviços  MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR SÍTIO TAMBORE / JUBRAN CEP 06460-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 21.922.507/0001-72 Telefone | Inscrição Municipal 4.97400-8 e-mail |
|--|---|

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|------------------------|
| Nome Tomador de Serviços SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG | | CPF/CNPJ 15.621.747/0001-34 | |
| Endereço RUA SAO GERALDO, 14 | | Complemento | |
| CEP 32015-610 | Bairro NOSSA SENHORA DO CARMO | Cidade CONTAGEM | UF MG |
| E-mail diretoria@scrmg.org.br | | | |
| Qlde 1 | Descrição do Serviço Administração de cartão de crédito ou débito e congêneres. | Código Serviço 150103220 | Aliquota 2,00 |
| | | | Valor Unitário 0,01 |
| | | | Valor Total 0,01 |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

FATURA:360078 VALOR:832,48 DATA VENCTO:08/12/2025
 REFEICAO PRIVADO 832,48
 AJUSTE NF (-) -0,01
 AJUSTE NF (+) 0,01
 Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)
 Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).
 Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO
 Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).
 OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL.

PAGUE-SE: 01/10/15
 FINALIDADE: dep. dispensa

ASSINATURA ORDENADOR DISPENSA

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Selio Mat: 1784
 Ass: Tatila Mat: 1601

Sanja Elisabeth Zolli
 MG 11.170.923
 CPF 040.195.456-00

Tátilla Almeida Ribeiro
 RG: MG 13.059.044
 CPF: 068.011.016-09

| | |
|---|---|
| VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 832,47 | Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP |
|---|---|

| | | | |
|------|-----------|--------|------|
| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALOR TOTAL DA NOTA 832,48

| | | |
|---------------------|---------------------|-----------------|
| Fatura Nº 000000 | Valor da Fatura R\$ | Forma Pagamento |
| Valor por Extenso | | |

| | |
|---|---|
| A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe | Código Autenticidade 658T.4797.2141.8559899-D |
|---|---|

| | | |
|--|---------------------------------|---------------|
| RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS | Número da Nota 384207 | Série da Nota |
| Local | Data | Assinatura |

Termo de colaboração N°001/2025
Processo Administrativo N° 001/2025
Chamamento Público N°001/2025
SETGER e SCRMG
Economia Solidária



237-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Data de Vencimento

08/12/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE

Agência/Código do Beneficiário

2886-0/271108-7

Data do Documento

28/11/2025

Número do Documento

360078

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data do Processamento

28/11/2025

Nosso Número

09/00000042954-9

Uso do Banco

Carteira

09

Espécie

R\$

Quantidade de Moeda

Valor

(-) Valor do Documento

832,48

(-) Desconto/Abatimento

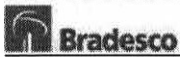
(+*) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCR MG - CNPJ: 15.621.747/0001-34

Autenticação Mecânica



237-2

23792.88604 90000.004292 54027.110805 1 12890000083248

Local de Pagamento

PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Data de Vencimento

08/12/2025

Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE

Agência/Código do Beneficiário

2886-0/271108-7

Data do Documento

28/11/2025

Número do Documento

360078

Espécie Doc.

DM

Aceite

N

Data do Processamento

28/11/2025

Nosso Número

09/00000042954-9

Uso do Banco

Carteira

09

Espécie

R\$

Quantidade de Moeda

Valor

(-) Valor do Documento

832,48

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+*) Juros/Multa

(+*) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCR MG - CNPJ: 15.621.747/0001-34
RUA SAO GERALDO, 14 - NOSSA SENHORA DO CARMO
32015-610 - CONTAGEM - MG

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





Consultas - Emissão de comprovantes

G3340109545520211
01/12/2025 10:02:2301/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:02:23
050300503 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE C R M GERAIS
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.618-2

=====

BCO BRADESCO S.A.

=====

23792886049000000429254027110805112890000083248

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

=====

NR. DOCUMENTO 120.101

DATA DE VENCIMENTO 08/12/2025

DATA DO PAGAMENTO 01/12/2025

VALOR DO DOCUMENTO 832,48

VALOR COBRADO 832,48

=====

NR.AUTENTICACAO B.621.416.3F6.5A6.04A

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088


Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

PEDIDO DE VENDA - USUÁRIOS

9

| | | | | |
|----------------------------|---|---|---|-------------------------------|
| Número: 52501 | Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCRMG | CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34 | Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO | |
| Data: 28/11/2025 | Forma Pagto: A VISTA 10 DIAS | Vencto 1ª Parcela: 08/12/2025 | Data Entrega: 28/11/2025 | Valor Total: 832,48 |

Lista 

| Usuário ↑≡ | CPF/Outros | Cartão | Departamento | Valor Carga |
|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------------|
| SCRMG 73 | 20884 | 3106 36XX XXXX 4759 | CLT | 208,12 |
| SCRMG 79 | 20890 | 3106 36XX XXXX 4835 | CLT | 208,12 |
| SCRMG 80 | 20891 | 3106 36XX XXXX 1035 | CLT | 208,12 |
| SCRMG 93 | 20904 | 3106 36XX XXXX 4919 | CLT | 208,12 |

Total departamentos 

| Departamento ↑≡ | Total |
|------------------------|--------------|
| CLT | 832,48 |

| | |
|----------------------|----------------------------|
| Qtde Total: 4 | Total Geral: 832,48 |
|----------------------|----------------------------|

Pedido de venda

Número: 52501 Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS SCR MG

CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34

Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO

Origem: MOBILE

Data: 28/11/2025 Forma Pagto: A VISTA 10 DIAS

Vencdo 1ª Parcela: 08/12/2025

Data Entrega: 28/11/2025

Valor Total: 832,48

Endereço: RUA SAO GERALDO, 14

CEP: 32015-610 Cidade: CONTAGEM

UF: MG

Observações

dados não encontrados

Produtos

| Qtde ↑ | Descrição | Valor Unitário | Total |
|--------|------------------|----------------|--------|
| 4 | REFEICAO PRIVADO | 208,12 | 832,48 |

Taxas

| Descrição ↑ | Qtde | Valor Tarifa | Total |
|---------------|------|--------------|-------|
| AJUSTE NF (+) | 1 | 0,01 | 0,01 |
| AJUSTE NF (-) | 1 | -0,01 | -0,01 |

| MEGA VALE - TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025 ECONOMIA SOLIDÁRIA | | | | | | |
|--|-------------------------------|------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|--|
| Contrato | Nome Completo | Cargo | Tipo de Cartão | Matrícula do Cartão | Recarga de DEZEMBRO | |
| CLT | Geraldo da Boaventura | Auxiliar de Feira | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 80 | R\$ 208,12 | |
| CLT | Helen Kellen da Silva Miranda | Coordenadora de Qualificação | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 93 | R\$ 208,12 | |
| CLT | Marcos Douglas Ramos | Auxiliar de Feira | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 73 | R\$ 208,12 | |
| CLT | Robson Pereira de Souza | Auxiliar de Feira | MEGAVALE CARD REFEIÇÃO | SCRMG 79 | R\$ 208,12 | |
| | | | | | R\$ 832,48 | |

9

JUSTIFICATIVA

Comunicamos que a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO. Logo, não há necessidade de realização de mapeamento de preço para comprovação de vantajosidade em relação ao uso dos recursos públicos.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e **somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.**”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e **o valor efetivo da compra ou contratação.**” (GRIFOS NOSSOS)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final,

conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

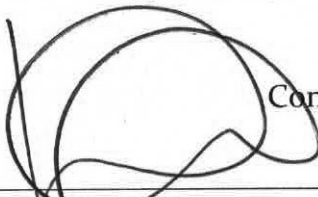
A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que comprovem a fiel realização da despesa, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados.”

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Esperamos ter esclarecido e justificado a não apresentação de mapeamento de preço, uma vez que não há despesa a comprovar.

Contagem, 31 de Dezembro de 2025.



Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente

TERMO DE ADESÃO EMPRESA - BENEFÍCIOS



CÓDIGO DO CLIENTE

DADOS DO CLIENTE

| | | | | | |
|-----------------------|--|--------------------|--------------------|---------------------------------|-------------|
| Razão Social | SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG | | | | |
| CNPJ/CPF/MF | 15621747/0001-34 | Inscrição Estadual | ISENTA | | |
| Nome Fantasia | SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS | | Email | diretoria@scrmg.org.br | |
| Endereço (logradouro) | RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA | | | | |
| Nº | 29 | Bairro | CENTRO | CEP | 32040 - 640 |
| Cidade/UF | CONTAGEM | MG | Fone: (DDD/Número) | (31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859 | |
| Fax (DDD/Número) | | Contato | DANIEL | Ramo: | BEFECICENTE |

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

CARGO

| | | | |
|---------------|--|-----|--------------|
| Nome completo | DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS - PRESIDENTE | CPF | 041814146-04 |
|---------------|--|-----|--------------|

VALE ALIMENTAÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração 0 % Taxa de Recarga 0
Taxa de 2ª via (reemissão) 15,00 Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega 0
Prazo de entrega CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

COMBUSTIVEL

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração % Taxa de Recarga
Taxa de 2ª via (reemissão) Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega
Prazo de entrega

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

VALE REFEIÇÃO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração 0 % Taxa de Recarga 0
Taxa de 2ª via (reemissão) 15,00 Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega 0
Prazo de entrega CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

MULTIBENEFÍCIOS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração % Taxa de Recarga
Taxa de 2ª via (reemissão) Taxa Análise Crédito
Taxa de entrega
Prazo de entrega

Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO
 Pós-Pago - DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

OBS.: EXCEPCIONALMENTE ESTE TERMO TERÁ SEU PRAZO CONTRATUAL DE 7 (SETE) MESES RENOVÁVEIS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE
Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente, sendo automaticamente prorrogado por igual caso não haja manifestação por escrito

com antecedência mínima de 90 dias. Em caso de rescisão antecipada a pedido da CONTRATANTE antes do término da vigência inicial ou de prorrogação

incorrerá multa de 20% sobre valor total da média das últimas 03 recargas.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui contidas, inclusive pela indicação do "Domicílio Bancário" para recebimento de créditos e/ou débitos. Declaro conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos no "Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Benefícios pelo Sistema Megavale" o qual encontra-se devidamente registrado e arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto-SP sob o nº 653104, que faz parte integrante da referida proposta, e que regulam direitos e obrigações do credenciado, cuja cópia me foi entregue no ato da afiliação.

SÃO JOSE DO RIO PRETO

ASSINATURA DA EMPRESA

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34
Rua Honorita Alves de Oliveira,
nº29, Centro - Contagem/MG
CEP: 32.040.640

Local:

Data:

CPF:

2022

OBS.: Preencher a Proposta de Afiliação sem rasuras.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 ANDAR 8 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120418502318099005

Informação obtida em 16/12/2025 16:07:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 ANDAR 8 / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

Certificação Número: 2025111408312318099090

Informação obtida em 01/12/2025 12:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25120038200-37

Data e hora da emissão 01/12/2025 11:28:08

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

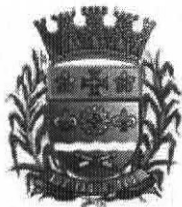
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:38 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **6BBE.BAAB.91D9.C79F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

9

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 88051/2025i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF N°.....: 21.922.507/0001-72
Inscrição Atual.....: 4.97400-8
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES
N° Atual.....: 939
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8° ANDAR
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06460040

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

| | |
|---|--|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p>http://www.barueri.sp.gov.br</p> <p>Certidão expedida gratuitamente.</p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.97400-8</p> <p>Código de autenticidade : 5810.1241.8649.7883807-P</p> <p>Data de emissão : 24/11/2025</p> <p>Hora de emissão : 08:02:47</p> |
|---|--|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão n°: 73197898/2025

Expedição: 01/12/2025, às 11:30:59

Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.